

DECRETO N.º 3.968
DE 09 DESETEMBRO DE 2002.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA
IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.000.000,00 (QUATRO
MILHÕES DE REAIS) AO ORÇAMENTO
VIGENTE, DE CONFORMIDADE COM O
DECRETO N.º 3.843, DE 27 DE DEZEMBRO DE
2001 E DE ACORDO COM A LEI N.º 4.320, DE 17
DE MARÇO DE 1964.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Caixa de Pecúlios e Pensões dos Servidores Municipais de Santos, crédito suplementar na importância de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), em conformidade com o Decreto n.º 3.853, de 27 de dezembro de 2001 e a Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, destinado a reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.02.3.2.90.91.09.272.006.2012	Sentenças Judiciais	R\$ 2.500.000,00
01.02.3.3.90.08.10.331.003.2013	Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 1.500.000,00
Total		R\$ 4.000.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes da abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com parte de recursos oriundos do Superávit-Financeiro do exercício de 2001, na importância de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio *José Bonifácio*, em de de 2002.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria
Municipal de Assuntos Jurídicos, em de de 2002.

ROBERTO MACHADO DE LUCA DE O. RIBEIRO
Chefe do Departamento